



DECRETO Nº 04206/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.117 de 12 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 5.360,31 (cinco mil trezentos e sessenta reais e trinta e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.28.846.0000.0.003 - INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	64		100	5.360,31
TOTAL DE CRÉDITOS				5.360,31

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.10.304.0012.2.079 - MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	277	IVSAN	150	5.000,00
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	284	PFVS	150	360,31
TOTAL DE ANULAÇÃO				5.360,31
TOTAL DE RECURSOS				5.360,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 03 de dezembro de 2019.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL